



2ª ATA SINTÉTICA RELATIVA AOS TRABALHOS TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Data: 12 de novembro de 2021. **Hora:** 11h. **Processo SEI:** 0004653-17.2019.6.15.8000

Fundamentação Jurídica: Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.

Presidente: ANDREZA ALVES GOMES

Membros: MILKA GONÇALVES CEZAR DE MEDEIROS, LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA, JAILTON CALDEIRA BRANT, DANIEL DE LIMA CLAUDINO e ELIETE MACIEL LOUREIRO.

Licitantes:

	EMPRESAS	REPRESENTANTES
1	ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA	CARLOS ROBERTO CORDEIRO BARROS

Credenciamento: Tendo em vista a ausência de comparecimento de qualquer interessado à sessão de credenciamento especial, a esta sessão participaram apenas licitantes cadastradas no SICAF, cujos nomes constam do quadro acima.

Habilitação: Devido à pandemia do Coronavírus, e como estava em isolamento, participou da sessão, de forma remota, como assessor técnico para análise da documentação referente à qualificação técnica, o Analista Judiciário PHILIPPE HYPÓLITO LINS CABRAL RIBEIRO, Engenheiro Civil, lotado na SEARQ/COSEG.

Participou da sessão, como assessor técnico, para análise da documentação referente à qualificação econômico-financeira, o servidor VALDECI ROCHA CAVALCANTE, lotado na COF.

Foi aberto o envelope de habilitação da única empresa participante ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA e rubricadas todas as folhas.

Encerramento: Considerando à impossibilidade de aglomeração devido à pandemia e à necessidade de rodízio, assim como à necessidade do envio dos

documentos de habilitação da empresa **ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERACAO LTDA** aos assessores técnicos acima mencionados, através do SEI, esta Comissão decidiu, com fulcro no item 9.4 do edital, suspender a presente reunião para analisar os documentos de habilitação, marcando desde já para o dia 18 de Novembro do corrente ano às 14h30, momento em que voltará a se reunir para dar prosseguimento ao julgamento da habilitação. **O envelope contendo a proposta da empresa participante foi lacrado em um outro envelope, conforme prevê o item 9.5 do edital.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL-TRE/PB.

Andrezza Alves Gomes
ANDREZA ALVES GOMES
PRESIDENTE DA CPL

MEMBROS:

Milka Gonçalves Cezar de Medeiros
MILKA GONÇALVES CEZAR DE MEDEIROS
Membro

Leda Maria Pedrosa de Oliveira
LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA
Membro

[Assinatura]
ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERACAO LTDA